



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 174 - DE 06 DE MAIO DE 1986

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA FAZENDA SÃO DAMÁSIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO pelos seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica criada, na localidade da Fazenda São Damásio, 2º distrito, uma Escola Municipal de 1º grau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de maio de 1986


Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente